



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppgebm@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2015

Chamada pública para credenciamento de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEBM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento de novos docentes, junto às áreas de pesquisa afins ao referido programa, com início previsto para o mês de abril de 2015. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A coordenação do PPGEBM nomeará docentes credenciados no programa para compor uma comissão que conduzirá o processo seletivo.
- 1.2. A critério da coordenação, membros não credenciados ao PPGEBM, poderão ser convidados para integrar a comissão do processo seletivo.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das atividades é apresentado a seguir:

Período de inscrição	10/03/2015 a 09/04/2015
Análise da documentação	10/04/2015 a 14/04/2015
Divulgação do resultado	15/04/2015
Prazo para recurso	16 a 20/04/2015
Divulgação do resultado final	22/04/2015

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o credenciamento de docentes no PPGEBM como permanentes (vide Portaria CAPES nº. 174 de 30/12/2014).

§ 1º Das vagas reservadas aos docentes permanentes, 01 (uma) vaga será destinada à linha de pesquisa Biomecânica, Reabilitação e Tecnologia Assistiva, 01 (uma) vaga será destinada à linha de pesquisa Dispositivos Médicos, e 01 (uma) vaga será destinada à linha de pesquisa Métodos Computacionais Aplicados à Saúde.

§ 2º Uma vaga não-preenchida em uma das linhas de pesquisa poderá ser remanejada para outra linha a critério da comissão do processo seletivo. A preferência será da linha de pesquisa Métodos Computacionais Aplicados à Saúde, por possuir o menor número de docentes vinculados até o presente momento.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Exige-se do candidato selecionado atender os seguintes requisitos:

- I. Ser docente da UFABC regularmente lotado em um dos centros da universidade;
- II. Ter dedicação integral ao PPGEBM, de forma que o candidato deve estar formalmente descredenciado de qualquer outro Programa de Pós-Graduação no ato do credenciamento no PPGEBM.

4.2. São atribuições dos candidatos selecionados:

- I. Seguir as normativas do regimento interno do programa;
- II. Realizar compulsoriamente as atividades de ensino determinadas pela coordenação do programa;
- III. Dedicar-se à orientação de alunos regularmente matriculados;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar por via eletrônica para o email: ppgebm@ufabc.edu.br com o assunto: “Seleção docente PPGEBM-nome do candidato) as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 500 MB)

I. Memorial do candidato, onde conste os itens a seguir de forma clara e objetiva:

- a) Carta de apresentação e interesse do candidato no credenciamento junto ao PPGEBM como docente permanente, destacando uma única linha de pesquisa do programa em que o candidato tem interesse em estar vinculado;
- b) Descrição da linha de pesquisa do candidato e como ela está inserida nas áreas da Engenharia Biomédica;

- c) A proposta de uma nova disciplina no nível de pós-graduação sobre temática relevante à pesquisa nas áreas da Engenharia Biomédica e que ainda não tenha sido contemplada no PPGEBM.
- II. Cópia em arquivo pdf do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), de onde serão averiguadas as informações sobre:
- a) O histórico do envolvimento do candidato com a linha de pesquisa proposta durante a realização do mestrado, doutorado, estágios de pós-doutoramento e vida acadêmica;
 - b) As publicações mais relevantes do candidato vinculadas à linha de pesquisa proposta;
 - c) Os projetos de pesquisa financiados e não-financiados, com a participação do candidato como coordenador ou colaborador, porém dentro da linha de pesquisa proposta;
 - d) As orientações do candidato concluídas e em andamento, com temática inserida na linha de pesquisa proposta;
 - e) A atuação do candidato como bolsista em produtividade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Obter pontuação final do processo seletivo abaixo de 0,25;

6.2. Para escolha dos critérios de seleção e cálculo das respectivas notas, toma-se como referência o documento de área do comitê Engenharias IV, versão 2013, onde consta os critérios Qualis/CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação pertencentes a este comitê, entre os anos de 2010 e 2012. Para mais informações, acessar a página da internet: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Os critérios de seleção e classificação são descritos abaixo:

I. Produção científica (PC)

§ 1º Para o cálculo da nota PC serão considerados os artigos científicos publicados em revista e os trabalhos completos publicados em anais de eventos a partir do ano 2012. Além desses, serão também considerados os livros e capítulos de livros, nacionais e internacionais, publicados a partir do ano 2010.

§ 2º Cada artigo científico e trabalho completo obedece à atual classificação de uma publicação nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 do comitê de área Engenharias IV.

§ 3º Seja nA1, nA2, nB1, nB2, nB3, nB4 e nB5 definidos como o número de artigos considerados para o cálculo de PC e classificados respectivamente nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 do comitê Engenharias IV, e seja nLI, nLN, nCLI e nCLN definidos como o número de livros internacionais, o número de livros nacionais, o número de capítulos de livros internacionais e o número de capítulos de livros nacionais considerados para o cálculo de PC; a nota PC será definida por:

$$PC = nA1+0,85nA2+0,7nB1+0,5nB2+0,2nB3+0,1nB4+0,05nB5+nLI+0,5nLN+0,25nCLI+0,125nCLN$$

II. Produção tecnológica (PT)

§ 1º Serão consideradas para cálculo desta nota as patentes nacionais e internacionais devidamente registradas nos órgãos competentes de cada país a partir do ano 2010 e dispostas nos bancos de patentes de pelo menos um dos órgãos competentes referenciados;

§ 2º Seja nPI e nPN definidos respectivamente como o número de patentes internacionais e o número de patentes nacionais considerados para o cálculo de PT; a nota PT será definida por:

$$PT = nPI+0,75nPN$$

III. Experiência em orientações (ORI)

§ 1º Para o cálculo da nota ORI serão consideradas as orientações concluídas de trabalhos de graduação e conclusão de curso (TG) e projetos de iniciação científica (IC), além das orientações concluídas e em andamento de dissertações de mestrado (DM) e teses de doutorado (TD), todos a partir do ano 2010.

§ 2º Seja nTG, nIC, nDM, nTD definidos respectivamente como o número de orientações de trabalhos de graduação e conclusão de curso, o número de orientações em projetos de iniciação científica, o número de orientações de dissertações de mestrado e o

número de orientações de teses de doutorado consideradas para o cálculo de ORI; a nota ORI será definida por:

$$\text{ORI} = n\text{TD} + 0,5n\text{DM} + 0,25n\text{IC} + 0,2n\text{TG}$$

IV. Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento (PROJ)

§ 1º Para o cálculo da nota PROJ serão consideradas os projetos de pesquisa nacionais ou internacionais, concluídos ou em andamento, com financiamento público ou privado, em que o candidato coordenou e com data de vigência a partir de 2010.

§ 2º Seja nProjNac e nProjInt definidos respectivamente como o número de projetos nacionais e o número projetos internacionais considerados para o cálculo de PROJ; a nota PROJ será definida por:

$$\text{PROJ} = n\text{ProjInt} + 0,8n\text{ProjNac}$$

V. Bolsista em Produtividade Científica ou Tecnológica (PROD)

§ 1º Para o cálculo da nota PROD será considerada a atual vigência de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou a bolsa de Produtividade Sênior (PQ-Sr) ou a bolsa em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).

§ 2º A nota PROD obedece a tabela abaixo:

Nota	Bolsista
10	Bolsista PQ 1A, bolsista PQ-Sr e bolsista DT 1A
9	Bolsista PQ 1B e bolsista DT 1B
8	Bolsista PQ 1C e bolsista DT 1C
7	Bolsista PQ 1D e bolsista DT 1D
6	Bolsista PQ 2 e bolsista DT 2

VI. Nota final (NOTA)

§ 1º Para o cálculo da nota final (NOTA) serão consideradas as notas PC, PT, ORI, PROJ e PROD.

§ 2º A definição de NOTA segue a equação abaixo:

$$\text{NOTA} = 0,2\text{PC} + 0,2\text{PT} + 0,15\text{ORI} + 0,1\text{PROJ} + 0,35\text{PROD}$$

7. DO RESULTADO

- 7.1** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da avaliação, em cada uma das linhas de pesquisa do programa.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica (ppgebm@ufabc.edu.br), conforme calendário estabelecido no artigo 2.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.
- 9.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital.
- 9.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/>

10. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppgebm@ufabc.edu.br

Emery Cleiton Cabral Correia Lins
Siape 1760478

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica